CONCEDE AUTORIZA?O AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA AUSENTAR-SE DO PA?.

FA? SABER, QUE A C?ARA MUNICIPAL DE MARECHAL C?DIDO RONDON, Estado do Paran? aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1 ª - Fica concedida autoriza?o ao Chefe do Executivo Municipal, para ausentar-se do Pa?, no per? do de at?10 (dez) dias ?eis, a partir de 30 de outubro de 2009, para participar de miss? p?lica com vistas ao interc?bio de tecnologia e conhecimento na ?ea de agroneg?io e arranjos produtivos, congregando os associados da AMOP - Associa?o dos Munic?ios do Oeste do Paran? com realiza?o entre os dias 30 de outubro ?09 de novembro de 2009.

Art. 2 ª - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publica?o.

SALA DAS SESS?S, 20 de outubro de 2009.

ITO DARI RANNOV
ELMIR PORT

Presidente
1 ª Secret?io

S?GIO SILVA MACIEL
GUIDO HERPICH

Vice-Presidente
2 ª Secret?io